
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/76 - DE 27 DE ABRIL DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com o Banco Nacional de Habitação, Banco do Estado do Pará S/A., com a Interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com o Banco Nacional de Habitação e o Banco do Estado do Pará S.A., com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 4.947.677,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) para o financiamento de obras de infra-estrutura concedido pelo Banco Nacional de Habitação, para as obras de água potável e energia elétrica do Conjunto Habitacional “Icoaraci - 2a. Etapa”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de abril de 1976.

Deputado NILSON CÉZAR SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1º. Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º. Secretário

DOE Nº 23.262, DE 05/05/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.